



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 – SERMALI

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral, designada através dos Decretos nº: 1.985 de 15 de Janeiro de 2015 e 2.069 de 04 de maio de 2015, composta pelos senhores CARLOS RICARDO VENERI PEREIRA, MARIA HELENA WIEDMER BASTOS E BUDANT, MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS, VANIZE HALLUCH, VERA LUCIA CARVALHO e LUCIANA ISABEL RIBEIRO SIMÃO BOARETTO, sob a presidência do primeiro, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação referente ao Chamamento Público nº 001/2015 – SERMALI, que tem por objeto: Chamamento Público de instituições educacionais privadas, regularmente constituídas, interessadas em firmar CONTRATO com esta Administração para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos na Educação Infantil, em período integral, distribuídas pelos Bairros Quississana, Afonso Pena, Guatupê, Cruzeiro e Centro, conforme requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar deste município, com base na Lei Municipal 1.663 de 20 de dezembro de 2010. Protocolou envelope:

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	CNPJ	Protocolo nº:
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETEL LTDA	05.883.094/0001-08	054828/2015

Iniciou-se a sessão com a consulta dos impedidos de licitar ao sítio eletrônico do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) tendo a participante apresentado situação regular. A seguir passou-se a análise dos documentos apresentados, conforme item 5.0 do Edital e verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet. Analisados os documentos apresentados a Comissão **INDEFERE** o pedido de credenciamento pelos motivos elencados: Não atendimento ao subitem 5.1 do Edital, ao apresentar os documentos de habilitação em desacordo com o solicitado nos subitens: 5.1.5. – documento FGTS vencido; 5.1.13 – por não identificação da função dos funcionários registrados; 5.1.14 – Atendimento parcial dos diplomas que comprovem a habilitação para o MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL, ou em NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO SUPERIOR, **DE TODOS OS PROFESSORES DA INSTITUIÇÃO**; 5.1.15 letras “a” e “b” por não atendimento ao subitem; 5.1.16 apresentado em desacordo com o anexo III do Edital. Considerando que o presente Chamamento Público é por tempo indeterminado, enquanto o mesmo permanecer em aberto, a instituição que teve seu pedido de credenciamento indeferido poderá apresentar nova documentação a fim de solicitar seu credenciamento. O Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão e comunica que esta ATA será divulgada através do site desta Prefeitura, em www.sjp.pr.gov.br, em órgãos da imprensa oficial deste município, Jornal Correio Paranaense, Jornal Gazeta do Povo e Diário Oficial do Estado do Paraná. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ATA, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral.


Carlos Ricardo Veneri Pereira
Presidente


Maria Helena Wiedmer Bastos e Budant
Membro


Vanize Halluch
Membro

Mayara de Fátima Rodrigues Martins
Membro